



Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

DECRETO Nº 3219/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2382/2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar da importância de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

Dotação	Valor (R\$)
02. PREFEITURA	
02.06 SAÚDE	
02.06.01 ATENÇÃO BÁSICA	
103011812.2.018000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
286 FONTE...: 5 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC. APLICAÇÃO: 310.0000 SAÚDE – GERAL	
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 750.000,00
292 FONTE...: 5 TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINC. APLICAÇÃO: 310.0000 SAÚDE – GERAL	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 900.000,00

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 25 de outubro de 2021.

ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO